

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2021.**

3
4
5 Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, através de
6 videoconferência, aplicativo zoom, devido ao período de contingenciamento em razão da
7 pandemia do coronavírus, às quatorze horas e cinquenta e nove minutos, teve início a
8 quinta reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV,
9 coordenada pela Presidente, Senhora Valena Cristina Corrêa do Nascimento, a qual
10 cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária em substituição, Senhora
11 Bruna Mangas Salomão, efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação**
12 número sete, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão.
13 **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte
14 ordem: **Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**,
15 presente, **Ivonete Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente,
16 **Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira**, presente, **João Florêncio Neto**, presente.
17 **Justificativa de ausência.** Não houve. Em seguida **ITEM 02** – Apresentação, apreciação
18 e aprovação do relatório/voto da análise do Processo nº 2020.135.1001841PA, cálculo
19 Atuarial ano base 2018. (Relatora Conselheira Valena Cristina Corrêa do Nascimento). A
20 relatora realizou a leitura das análises dos autos, *que trata da Avaliação Atuarial ano*
21 *base 2018, tendo como objetivo verificar sua conformidade com as normas*
22 *previdenciárias vigentes sendo essas: Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira, Lei*
23 *Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, Lei*
24 *nº 9.796, de 05 de maio de 1999, Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, Portaria nº*
25 *464, de 19 de novembro de 2018, Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011, Portaria*
26 *nº 402, de 10 de dezembro de 2008, Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, Decreto-lei*
27 *nº 806, de 4 de setembro de 1969 e Lei 915 de 18 de agosto de 2005 e Decreto nº 3.788*
28 *de 11 de abril de 2001. A presente análise está restrita à conformidade legal dos atos,*
29 *não entrando no mérito de cálculo estatístico, este reservado ao atuário com formação*
30 *específica e registro para tal feito. O relatório de Avaliação atuarial foi elaborado pela*
31 *empresa Banco do Brasil em 2019, com data base de 31/12/2018, através do atuário*
32 *Antônio Mário Rattes de Oliveira MIBA nº 1.162 como assinado na fl. 20. De acordo com*
33 *a portaria nº 464/2018 o atuário deve possuir habilitação. Combinada com o Decreto-lei*
34 *nº 806, de 4 de setembro de 1969 a mencionada habilitação é composta de formação*
35 *superior específica e registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e*
36 *Previdência Social. Diante dessa informação, foi realizada pesquisa de cadastro no*
37 *Instituto Brasileiro de Atuária (atuarios.org.br) para confirmação de registro profissional e*
38 *não foi possível a localização do mesmo no site. Após a análise dos critérios exigidos*
39 *para a atuação de atuário passou-se a análise dos requisitos necessários exigidos por*
40 *normativos legais para o comparativo de elementos do parecer atuarial versus elementos*
41 *rescritos nas normas. Os parâmetros técnicos que devem ser considerados em uma*
42 *análise atuarial estão previstos na portaria nº 464 de 19/11/2018, são eles: informação*
43 *dos regimes financeiros aplicáveis por tipo de benefício; as hipóteses; as premissas; as*
44 *metodologias e critérios atuariais; os requisitos para definição da qualidade da base*
45 *cadastral; a apuração dos custos e do resultado atuarial e a definição e revisão dos*
46 *planos de custeio e de equacionamento de déficit atuarial. A partir da portaria nº*
47 *464/2018, para se utilizar a tábua do IBGE é preciso comprovar com base na estrutura de*
48 *mortalidade e de entrada em invalidez do instituto de previdência se essa tábua é mais*
49 *adequada a mortalidade, caso contrário, devendo ser realizada a adequação para a*
50 *instituição. Antes da Portaria nº 464/2018 utilizava-se a premissa de crescimento salarial*
51 *de 1%, agora para o uso dessa premissa ou de qualquer outra é necessário um estudo*
52 *específico para verificar as ocorrências no instituto bem como a expectativa da entidade*
53 *para os próximos anos. Essa Portaria passou ter seus efeitos a partir de 2019. O cálculo*
54 *atuarial deve considerar a base cadastral, que contém as informações dos servidores*
55 *ativos, aposentados, pensionistas e dependentes regidos pelo regime do instituto de*

56 previdência, considerar também a base técnica que se baseia nos princípios da
57 matemática atuarial, juntamente com as hipóteses mais adequadas do instituto. Ao
58 analisar o parecer atuarial, percebe-se que o atuário manteve as hipóteses previstas na
59 portaria 464/2018 que foram: taxa de juros de 6,6% a.a., crescimento real dos salários
60 1% a.a., início da fase de contribuição de 25 anos, tábuas biométricas - tábuas de
61 mortalidade: que para o ano de 2017 segundo o IBGE tinha uma expectativa de vida de
62 76,3 anos, ou seja, um aumento de 3 meses e 4 dias comparado com 2017 e tábua de
63 invalidez: que fora aplicada a tábua Álvaro Vindas, fl. 8. Não foi possível visualizar nos
64 autos outras hipóteses na avaliação como reajuste dos benefícios, situações específicas
65 como o aumento de grau hierárquico do militar sem a contribuição correspondente,
66 integração de remuneração provisória ao vencimento básico como a regência de classe
67 dos professores, etc... O resultado dessas informações calculadas deve fazer parte do
68 Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA que deverá ser entregue no
69 dia 31 de março de cada exercício conforme estabelecido na Portaria MPS nº 204, de 10
70 de julho de 2008 - DOU de 11/07/2008. O DRAA trata-se de um documento obrigatório
71 para avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de previdência e também é
72 um dos requisitos para a emissão do Certificado de Regularidade previdenciária. Através
73 dele é possível atestar a situação do Regime Próprio de Previdência em relação ao
74 equilíbrio financeiro e atuarial até a data apresentada. No demonstrativo, deverão estar
75 incluídos todos os benefícios concedidos e a conceder previstos nas normas vigentes e
76 os respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento indicado (verificar
77 se é necessário a revisão do plano de benefícios). Na avaliação atuarial, o atuário deverá
78 fornecer as projeções atuariais e a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime
79 Próprio de Previdência, pois esse documento que integrará o anexo da Lei de diretrizes
80 orçamentárias (Lei 101 de 04/05/2000). Segundo o parecer de reavaliação atuarial, cujo o
81 estudo foi projetado para 75 anos apontou o déficit atuarial, que a partir de 2025 as
82 despesas ultrapassarão o total de receitas arrecadadas com contribuição. As informações
83 consideradas foram, alíquota praticadas: pelo Estado: a) 12% do Estado, incidente sobre
84 a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal; b) 11% dos
85 servidores ativos; e c) 11% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a
86 parcela do benefício que excede ao teto do RGPS. O balanço atuarial demonstra que o
87 regime de previdência Civil do Estado apresenta um déficit atuarial de R\$ 118.740.437,90
88 (cento e dezoito milhões setecentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e
89 noventa centavos), cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas, R\$
90 1.100.240.878,72 (um bilhão cem milhões duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta e
91 oito reais e setenta e dois centavos) e o valor do patrimônio existente em dezembro de
92 2018, R\$ 912.731.427,71 (novecentos e doze milhões setecentos e trinta e um mil
93 quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) acrescido do valor atual dos
94 parcelamentos, R\$ 68.769.013,11 (sessenta e oito milhões setecentos e sessenta e nove
95 mil treze reais e onze centavos). O balanço atuarial demonstra que o regime de
96 previdência Militar do Estado apresenta uma insuficiência atuarial de R\$
97 5.573.727.824,98 (cinco bilhões quinhentos e setenta e três milhões setecentos e vinte e
98 sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), equivalente às
99 reservas matemáticas do plano, R\$ 5.793.985.759,30 (cinco bilhões setecentos e
100 noventa e três milhões novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove
101 reais e trinta centavos) deduzidas do valor atual dos parcelamentos, R\$ 220.257.934,32
102 (duzentos e vinte milhões duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e quatro
103 reais e trinta e dois centavos), pois inexistente patrimônio. O déficit atuarial registrado nesta
104 avaliação poderá ser equacionado através de alíquota de contribuição de 1,08% sobre os
105 salários de contribuição dos servidores ativos do período entre 2019 e 2053. Os
106 requisitos mínimos exigidos pela legislação na época da elaboração do cálculo da data
107 base de 2017, foram atendidos parcialmente no que diz respeito às premissas. No
108 entanto, não acredito que os mesmos são suficientes para a tradução da realidade
109 atuarial. Nossa legislação possui muitas especificidades, assim como acontecimentos
110 ocorridos ao longo do ano de 2017 a 2019, como incorporações salariais que

111 *impactariam ou ao menos modificariam as projeções matemáticas utilizadas para estimar*
 112 *as necessidades contributivas alterando assim a alíquota dos contribuintes. **DILIGÊNCIA:***
 113 *Por todo o exposto, votou no sentido de recomendar a inclusão nesses autos da*
 114 *documentação comprobatório de habilitação do atuário responsável pela elaboração da*
 115 *avaliação atuarial. Que o setor responsável responda a este Conselho se o*
 116 *Demonstrativo de Avaliação Atuarial foi encaminhado dentro do prazo estabelecido pela*
 117 *Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 a Secretaria de Previdência Social. Que o*
 118 *setor responsável responda e esse Conselho se as premissas e hipóteses utilizadas pelo*
 119 *atuário são suficientes para traduzir a equacionalização do Instituto. Após o Conselheiro*
 120 *Helton, Vice Presidente do Conselho, conduziu a sessão. O Presidente colocou em*
 121 *votação. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório da Análise***
 122 ***Técnica nº 015/2021-COFISPREV/AMPREV, que trata do Processo nº***
 123 ***2020.135.1001841PA, cálculo Atuarial ano base 2018, relatado pela Conselheira***
 124 ***Valena Cristina Corrêa do Nascimento.** Após a assinatura da Análise Técnica pela*
 125 *relatora, os autos serão encaminhados para Presidência da AMPREV para respostas as*
 126 *diligências, devendo retornar para análise conclusiva. **ITEM 03** – Apresentação,*
 127 *apreciação e aprovação do relatório/voto da análise do Processo nº*
 128 *2020.275.1202064PA, cálculo Atuarial ano base 2019. (Relatora Conselheira Valena*
 129 *Cristina Corrêa do Nascimento). A relatora solicitou a retirada deste item de pauta, não*
 130 *conseguiu concluir as análises, é uma matéria complexa, mas com a experiência do*
 131 *processo anterior irá apresentar em uma próxima reunião. Todos concordaram. O Vice*
 132 *Presidente retornou a condução da sessão para a Presidente Valena. **ITEM 04 –***
 133 ***Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro Egídio comunicou que está concluindo*
 134 *a resposta do Plano de Ação da Diretoria Executiva do Balanço Patrimonial de 2019 para*
 135 *entregar na reunião com o Diretor Presidente, e para compor o relatório do Balanço*
 136 *Patrimonial de 2020 solicitou dos seguintes Conselheiros: da Conselheira Valena uma*
 137 *síntese da avaliação atuarial, da Conselheira Ivonete uma síntese da situação do item*
 138 *das análises dos relatórios dos processos dos demonstrativos de investimentos e do*
 139 *Conselheiro João informações do imobilizado observadas nas visitas aos imóveis*
 140 *pertencentes à AMPREV, quanto ao estoque, algumas providências foram tomadas,*
 141 *conferência e atualização no sistema, quantitativo e financeiro, irão apresentar na*
 142 *próxima reunião o relatório do estoque em um item específico. **ITEM 05 – O que ocorrer.***
 143 ***Confirmada a agenda da reunião ordinária para o dia 30 de abril de 2021, tendo***
 144 ***como pauta os relatórios das análises do estoque e do balanço Patrimonial do***
 145 ***exercício de 2020, relatores Egídio e João Florêncio, no horário de 14h30min,***
 146 ***através de videoconferência.** E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do*
 147 *COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às*
 148 *dezessete horas e vinte minutos, da qual eu, Bruna Mangas Salomão, Secretária em*
 149 *substituição, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros(as) presentes e*
 150 *secretária. Macapá - AP, 27 de abril de 2021.*

151

152 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____
 153 **Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

154

155 Helton Pontes da Costa: _____
 156 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

157

158 Ivonete Ferreira da Silva: _____
 159 **Conselheira Titular**

160

161 Egídio Corrêa Pacheco: _____
 162 **Conselheiro Titular**

163

164 João Florêncio Neto: _____
 165 **Conselheiro Titular**

166 Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira: _____
167 **Conselheira Titular**
168
169 Bruna Mangas Salomão: _____
170 **Secretária em substituição.**



Cód. verificador: 39457028. Cód. CRC: 2198141
Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO CORREA** em 17/06/2021 09:18, **HELTON PONTES** em 17/06/2021 09:02 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

